

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

**ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS DE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS  
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFISSIONAIS PARA ATUAREM JUNTO A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROGRAMA  
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF DO  
MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, NA FORMA QUE  
ESPECIFICA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS Sr. DIRCEU JOSÉ  
KAIPER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público para  
preenchimento de vagas para suprir necessidade junto a Secretaria Municipal de Saúde de  
Campos Novos e Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, e

CONSIDERANDO que se objetiva realizar procedimento transparente, a fim de  
assegurar a impessoalidade e a igualdade entre os concorrentes,

### **RESOLVE:**

Realizar Processo Seletivo Simplificado de Títulos destinado ao provimento de vagas  
em caráter temporário e formação de cadastro de reserva, para as funções discriminadas neste  
Edital. A contratação se dará conforme o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de  
Saúde de Campos Novos e Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, pelo prazo de 6 (seis)  
meses, podendo o contrato ser prorrogado por, no máximo, mais 6 (seis) meses.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado de Títulos destina-se à seleção de profissionais para preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro de reserva para as funções abaixo discriminadas, em caráter temporário.

1.2. Fica estabelecido o Cronograma do Processo Seletivo Simplificado de Títulos da seguinte forma:

<b>CRONOGRAMA DAS ETAPAS</b>	
<b>03/01/2025</b>	Publicação do Edital (no site oficial do Município)
<b>03/01/2025 até 10/01/2025</b> (9h as 12h) - (13h30 as 17h30)	Período de inscrições (presencial junto ao Agiliza Campos Novos)
<b>13/01/2025</b>	Abertura dos envelopes pela comissão responsável
<b>13/01/2025</b>	Divulgação da lista de inscritos e classificação inicial
<b>14/01/2025</b> (9h as 12h) - (13h30 as 17h30)	Prazo para apresentação de recurso sobre a classificação (vedada a apresentação de novos documentos para habilitação e pontuação)
<b>15/01/2025</b>	Avaliação de recursos pela comissão responsável
<b>15/01/2025</b>	Divulgação da classificação final definitiva
<b>16/01/2025</b>	Início de convocação pelo Departamento de Pessoal

1.3. Os candidatos interessados em participar do presente Processo Seletivo Simplificado de Títulos deverão comparecer pessoalmente ou por representante devidamente autorizado na Central de Atendimento Agiliza Campos Novos, localizado na Rua Benjamim Colla, nº 289, Bairro Senhor Bom Jesus, neste Município, observando o cronograma acima, munidos da documentação pertinente.

1.4. A documentação referente à inscrição deverá ser apresentada em cópia simples para fins

de protocolo, a qual será acondicionada em envelope que será lacrado na presença do candidato e conterá assinatura deste e do responsável pelo protocolo.

1.5. O responsável pelo protocolo no Agiliza realizará a numeração e a digitalização dos documentos apresentados, os quais ficarão armazenados no sistema de protocolos, não se responsabilizando pela conferência e/ou eventual ausência de entrega de documentos pelo candidato.

1.6. A ausência de protocolo formal, conforme item acima, a eventual incorreção ou ilegibilidade dos documentos apresentados ou das informações constantes da ficha de inscrição constante no Anexo Único deste Edital, acarretará a desclassificação do candidato, sem possibilidade de reapresentação do documento em grau de recurso.

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E DAS VAGAS

### 2.1. CARGOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS	SALÁRIO BASE
FONOAUDIÓLOGO 20 h	Graduação em Fonoaudiologia e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional (CRFa)	1 + CR	RS 3.907,29
MÉDICO PSIQUIATRA 10 h	Graduação em Medicina e Registro de Qualificação de Especialista - RQE no CRM/SC	1 + CR	RS 8.851,42
MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 h	Graduação em Medicina e registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional (CRM)	CR	RS 15.173,84

## 2.2. CARGOS VINCULADOS AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS	SALÁRIO BASE
<b>MÉDICO COMUNITÁRIO - ESF</b> 40 h	<b>Graduação em Medicina e registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional (CRM)</b>	<b>1 + CR</b>	<b>R\$ 24.000,00*</b>
<b>ODONTÓLOGO COMUNITÁRIO - ESF</b> 40 h	<b>Graduação em Odontologia e registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional (CRO)</b>	<b>CR</b>	<b>R\$ 11.689,87</b>

\* O salário base para os cargos de Médico e Médico Comunitário – ESF está limitado ao teto constitucional municipal fixado a partir das disposições do art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, bem como fixados pela Lei Municipal n. 4.913/2024, de 05 de abril de 2024, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, que fixou os subsídios do Prefeito Municipal para o mandato 2025-2028, no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

2.3. O candidato classificado e contratado, além do vencimento inicial, receberá Auxílio Alimentação, na forma da Lei municipal.

2.4. O salário especificado é para jornada correspondente a 40 horas/semanais ou 200 horas/mês para os cargos de Médico Comunitário – ESF e Odontólogo Comunitario – ESF, 20 horas/semanais ou 100 horas/mês para os cargos de Fonoaudiólogo e Médico Clínico Geral e 10 horas/semanais ou 50 horas/mês para o cargo de Médico Psiquiatra.

2.5. As atribuições, grupo/categoria e a habilitação dos cargos de Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral e Médico Psiquiatra citados no item 2.1 são aquelas descritas na Lei Complementar Municipal nº 10/2011.

2.6. As atribuições, grupo/categoria e a habilitação dos cargos citados, vinculados ao Programa Estratégia Saúde da Família - ESF são aquelas descritas na Lei Complementar Municipal nº 07/2007 e suas alterações.

2.7. A contratação decorrente deste Processo de seleção será regida pela Lei Ordinária Municipal nº 4.547 de 28/05/2019 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

### 3. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Os candidatos regularmente inscritos e que apresentarem toda a documentação exigida serão classificados por ordem decrescente, da maior para a menor pontuação, considerando os seguintes critérios e pontuações:

#### 3.1.1. Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral e Médico Psiquiatra

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Especialização (pós-graduação) reconhecida pelo MEC, não cumulativo	5,0 pontos
Tempo de Serviço na área de atenção básica da saúde na função pretendida (cada ano completo 01 ponto - limitado a 03 pontos)	1,0 ponto por ano limitado a 3,0 pontos
Tempo de Serviço na função pretendida (pública ou privada) (cada ano completo 01 ponto - limitado a 02 pontos)	1,0 ponto por ano limitado a 2,0 pontos
<b>Total</b>	<b>10</b>

### 3.1.2. Médico Comunitário e Odontólogo Comunitário - ESF

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Especialização (pós-graduação) reconhecida pelo MEC, não cumulativo	5,0 pontos
Tempo de Serviço na área de atenção básica da saúde na função pretendida (cada ano completo 01 ponto - limitado a 03 pontos)	1,0 ponto por ano limitado a 3,0 pontos
Tempo de Serviço na função pretendida (pública ou privada) (cada ano completo 01 ponto - limitado a 02 pontos)	1,0 ponto por ano limitado a 2,0 pontos
<b>Total</b>	<b>10</b>

3.2. Em caso de empate na nota final, havendo dois ou mais candidatos com a mesma habilitação, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço na área de atuação, persistindo a igualdade, precederá o que obtiver maior idade.

## 4. DOS DOCUMENTOS PARA CADASTRO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

4.1. Os candidatos interessados deverão comparecer nas datas e horários designados no cronograma, munidos com a ficha de inscrição constante do Anexo Único deste Edital devidamente preenchida e apresentar cópia simples da seguinte documentação obrigatória:

- Cópia do Documento de Identidade (RG) do candidato, ou equivalente;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- Comprovante do preenchimento dos critérios de habilitação para o cargo, conforme item 2 deste edital (Graduação e registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional).

4.2. Além dos documentos citados acima, o candidato interessado deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, para fins de aferição da pontuação e classificação no

### Processo Seletivo Simplificado de Títulos:

- a) Títulos de especialização na área (se houver);
- b) Comprovante dos cursos pontuados para o cargo (se houver);
- c) Comprovante de tempo de serviço na área de atuação, tais como cópia da carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, emitida por entidade pública, ou documento equivalente (se houver).

4.3. Para comprovação do tempo de serviço não serão aceitos documentos auto declaráveis desacompanhados da competente documentação comprobatória.

## **5. DATA DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1. A classificação inicial dos candidatos será divulgada na data de 13/01/2025 no site oficial do Município de Campos Novos ([www.camposnovos.sc.gov.br](http://www.camposnovos.sc.gov.br)), conforme cronograma disponível no item 1.2 deste Edital.

5.2. Os candidatos poderão apresentar recurso quanto à classificação inicial até às 17h30 do dia 14/01/2025, devendo ser dirigida à comissão responsável pela análise dos documentos do Processo Seletivo Simplificado de Títulos. O Recurso deverá ser protocolado na Central de Atendimento do Agiliza Campos Novos, sendo vedada a apresentação de novos documentos, nos termos desse edital.

5.3. Na hipótese de haver interposição de recurso quanto à classificação inicial dos candidatos, o resultado final definitivo da classificação será divulgado na data de 15/01/2025.

5.4. Não havendo interposição de recurso, permanece válida a classificação inicial a ser publicada na data de 15/01/2025, na forma do item 5.1.

## **6. DA ASSUNÇÃO DAS VAGAS**

- 6.1. Os candidatos classificados serão convocados mediante necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Campos Novos e Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, a qual se dará através de edital de convocação publicado no site oficial do município ([www.camposnovos.sc.gov.br](http://www.camposnovos.sc.gov.br)), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e tomar ciência de seu conteúdo.
- 6.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação dos atos e manter atualizado perante o órgão, seus dados para contato.
- 6.3. O candidato que devidamente convocado deixar de comparecer na data e horário estabelecidos pela Administração Municipal, perderá o direito à vaga, e será automaticamente reposicionado para o final da lista.
- 6.4. O comparecimento pessoal dos candidatos é indispensável, entendendo-se que o não comparecimento será tido como desistência da respectiva vaga, podendo ser convocado imediatamente o(s) posteriores(es), obedecendo a ordem de classificação.
- 6.5. O candidato que declinar expressamente da vaga oferecida será excluído do cadastro em curso.
- 6.6. Os candidatos classificados serão submetidos a exames médicos admissionais, de caráter eliminatório, sendo excluídos aqueles que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público para o qual se inscreveram, se assim atestado pelo médico.
- 6.7. O candidato que, selecionado na função pretendida, e após ingresso no serviço público não desempenhar as atribuições do cargo de forma satisfatória ficará sujeito à rescisão contratual, na forma da Lei Municipal n. 4.547 de 28/05/2019 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos



do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

6.8. O candidato que eventualmente sofrer a rescisão contratual, nas hipóteses previstas na legislação aplicável, será eliminado da lista de classificação do presente processo.

## **7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS**

7.1. O Processo Seletivo Simplificado de Títulos terá validade até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por no máximo mais 12 (doze) meses.

7.2. Os contratos temporários decorrentes da presente processo, poderão ser encerrados antes do prazo previsto no instrumento de contratação, quando for possível dar posse aos candidatos aprovados em Concurso Público.

7.3. Os contratos administrativos de regime especial, firmados em decorrência deste processo, terão validade temporária e limitada à necessidade da contratação.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições deste Processo Seletivo Simplificado de Títulos fixadas neste Edital e demais normas que o regulamentam, devendo o candidato subscrever a declaração que consta da Ficha de Inscrição.

8.2. Nos termos da legislação, não será permitida a acumulação de cargos ou empregos públicos.

8.3. É permitida a inscrição do candidato em apenas um cargo e em caso de pluralidade de protocolos será considerado válido o mais recente.

8.4. Os documentos deverão ser entregues uma única vez e em apenas um protocolo, sob pena de não recebimento.

8.5. O candidato que for convocado deverá comparecer no Departamento de Pessoal, localizado no Paço Municipal, na rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, Centro, Campos Novos/SC, para retirar a lista de documentos necessários para a contratação.

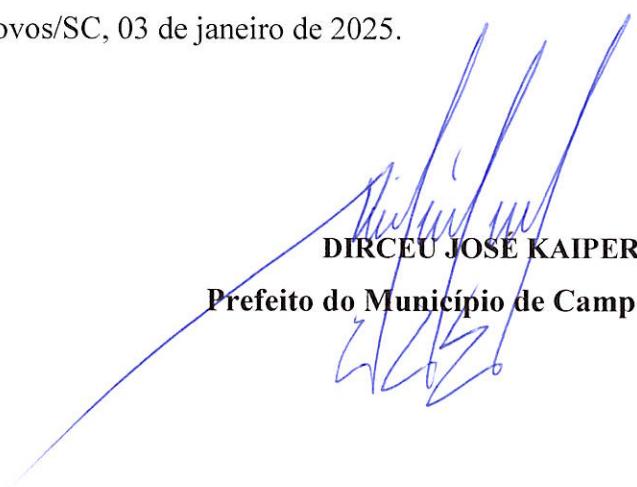
8.6. A contratação do candidato somente ocorrerá após a entrega e conferência de todos os documentos solicitados pelo departamento responsável.

8.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Procuradoria Geral do município.

8.8. Para dirimir eventuais questões oriundas deste Processo Seletivo Simplificado de Títulos, que não possam ser resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos/SC.

8.9. Constitui parte integrante do presente Edital o ANEXO ÚNICO - Ficha de Inscrição.

Campos Novos/SC, 03 de janeiro de 2025.



**DIRCEU JOSÉ KAIPER**  
**Prefeito do Município de Campos Novos**

## ANEXO ÚNICO - FICHA DE INSCRIÇÃO

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo: \_\_\_\_\_

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Contato de terceiro: \_\_\_\_\_

(nome e telefone)

\* Para preenchimento exclusivo junto ao Protocolo do Agiliza:

Numerar e informar a quantidade de folhas apresentadas no protocolo: \_\_\_\_\_.

O candidato, nos termos do item 8.1, DECLARA de que possui pleno conhecimento dos termos do Edital e que aceita e submete-se a todas as condições nele estabelecidas.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_